



# CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 39/2021.

**CRIA O PROGRAMA DE INCENTIVO "ALUNO NOTA DEZ", PARA ESTUDANTES DA REDE DE ENSINO ESTADUAL E MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BALDIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Autora: Vereadora Lúcia Helena da Cruz Silva**

Art. 1º - Fica criado no âmbito do município de Baldim, o diploma "ALUNO NOTA DEZ", destinado a homenagear, anualmente, os alunos que obtenham as melhores notas, da Rede Estadual e Municipal de ensino.

§ 1º. O diploma "ALUNO NOTA DEZ" será conferido aos alunos que atingirem a maior média global, das notas obtidas no final do segundo semestre do ano letivo matriculados no 6º ao 9º ano ensino fundamental e no ensino médio.

§ 2º. Serão considerados Aluno Nota 10 os alunos que classificarem até o 10º lugar, segundo a média aritmética das notas alcançadas em todas as matérias no decorrer de cada ano letivo, na ordem decrescente, classificando-se em primeiro lugar o aluno que obtiver a maior média aritmética.

§ 3º. A direção das escolas encaminharão a Presidência da Câmara de Vereadores, no final do segundo semestre, o nome e as notas dos seus melhores alunos, para serem homenageados com o DIPLOMA ALUNO NOTA DEZ.

§ 4º. Em caso de empate, o aluno que tiver o menor número de faltas será o homenageado, persistindo a igualdade, a escolha se dará por sorteio.

Art. 2º. Os alunos escolhidos nos termos desta lei, serão homenageados em Sessão Solene, especialmente designada para este fim, em data a ser previamente agendada pela Câmara Municipal de Vereadores, que divulgará sua realização nos meios de comunicação local.

Art. 3º. Será enviada cópia desta Lei a Secretaria Municipal de Educação para distribuição de cópias às Escolas da Rede Pública Estadual e Municipal do município de Baldim-MG.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de outubro de 2021.

Lúcia Helena da Cruz Silva  
Vereadora

Reni Rodrigues  
Marcos Fenner



# CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei "CRIA O PROGRAMA DE INCENTIVO "ALUNO NOTA DEZ", PARA ESTUDANTES DA REDE DE ENSINO ESTADUAL E MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BALDIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", que ao final de cada ano letivo homenageará os estudantes do ensino fundamental e médio da rede pública estadual e municipal do município de Baldim.

O presente Projeto de Lei vem ao encontro das políticas públicas educacionais que buscam a melhoria na qualidade do ensino, proporcionando estímulo e reconhecimento aos alunos e profissionais da rede de ensino da cidade.

Tem por objetivo incentivar e reconhecer o desempenho dos estudantes das escolas do município que se destacaram no decorrer do ano letivo e incentivar os demais estudantes na melhoria da aprendizagem, pois como consequência teremos o fortalecimento da educação, bem como de promover a convivência harmônica entre a comunidade escolar e o poder público municipal.

Certa do apoio dos nobres colegas Edis para aprovação da proposição, desde já, agradeço.

Lúcia Helena da Cruz  
Vereadora